



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.324

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do espólio de Aprígio Martins Rodrigues.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno n. 25, localizado no bairro Jardim Santa Rosália, com duas frentes, sendo uma para a rua Sebastião Tomaz de Oliveira e, outra, para a rua Manoel Correa, de propriedade do espólio do Sr. Aprígio Martins Rodrigues, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 189/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 24 de outubro de 1996

Antônio Carlos Pereira
Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1548, de 24/10/96.